nacional e a expressão "Diave ", sobre uma linha de relevo ondulado em cor dourada.

A parte inferior do rótulo, ocupando sensivelmente metade da superfície do rótulo, em fundo de cor branca, destina-se à aposição de menções obrigatórias. Na parte final desta superfície, inscreve-se a identificação e morada da empresa.

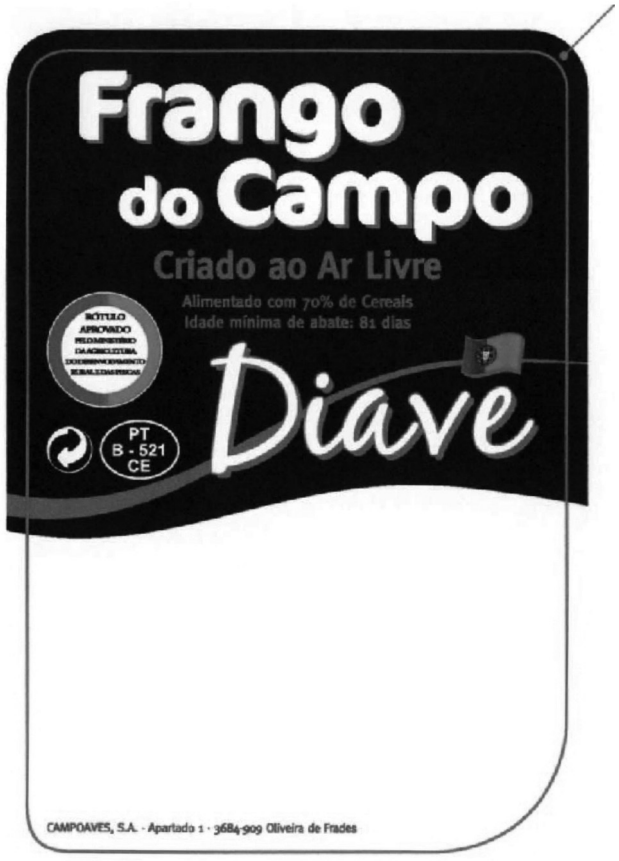

205454616

Aviso n.º 24183/2011

Autorização para utilização de rótulo pela empresa AUCHAN, Companhia Portuguesa de Hipermercados, S. A.

De acordo com o disposto nas alíneas *b*) e *d*) do n.º 2 do Despacho Normativo n.º 16/99, de 24 de Março, bem como nos termos do n.º 1 do Despacho Normativo n.º 30/2000, de 12 de Junho, e a pedido da empresa AUCHAN — Companhia Portuguesa de Hipermercados, S. A., por despacho de 25 de Fevereiro de 2008, do então Director Adjunto, Eng. Pedro Ribeiro, torna-se público o seguinte:

1 — É autorizado à empresa AUCHAN, Companhia Portuguesa de Hipermercados, S. A. o direito de utilizar o rótulo reservado aos produtos que obedeçam às características fixadas nas alíneas *a*) e *d*) do Anexo IV do Regulamento n.º 1538/91, da Comissão, de 5 de Junho, e o rótulo a seguir descriminado: Frango do campo AUCHAN, criado ao ar livre,

2 — A SGS, Portugal S. A. , é reconhecida como Organismo de Controlo do rótulo constante do presente diploma.

3 — Este aviso anula o aviso n.º 580/2005, publicado no *Diário da República* n.º 17, 2.ª série, de 25 de Janeiro.

12 de Dezembro de 2011. — O Director de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, *Osvaldo Manuel dos Santos Ferreira*.

ANEXO

Rótulo de indicação de tipo de criação

O Rótulo é constituído por duas partes. Uma parte superior de forma oval, com fundo cor-de-rosa esbatido e uma parte inferior de forma quadrangular, marginado a ouro de gravação, limitado internamente por uma linha preta. Na parte superior e em cima, insere-se o logotipo da qualidade sustentável Vida Auchan, seguido de uma expressão em Braille.

Abaixo, segue-se uma faixa em dois tons de laranja que apresenta ao lado esquerdo a figura estilizada de uma ave, com bico, olhos e parte superior da cabeça em cor castanha. Ao centro da faixa inscreve-se a expressão "Frango" em letra de cor branca rebordada a castanho, seguida da expressão "do campo", em cor branca. Imediatamente abaixo apresenta uma faixa em fundo dourado onde se inscreve a expressão "Criado ao ar livre", seguida da expressão "Na região das Beiras".

A fechar a parte superior do rótulo, em letra de cor castanha inscreve-se, por cima, a expressão "Para qualquer observação, agradecemos que nos contacte, informando o nome, a data, e ou o número de lote impressos na embalagem". Por baixo, inserida numa figura rectangular marginada por uma linha em castanho, e encabeçada pela expressão "Serviço Auchan", inscreve-se a identificação da empresa. Ao lado direito e encimado pela expressão "Auchan" em letra vermelha, insere-se o símbolo de rótulo aprovado pelo Ministério de Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Na parte inferior do rótulo, de forma quadrangular, inserem-se duas figuras ovais concêntricas. Na exterior, em letra de cor branca sobre fundo dourado insere-se a expressão "idade mínima de abate", e, na interior a expressão "81 dias". Sobrepondo-se ligeiramente a estas duas figuras insere-se um rectângulo em fundo rosa esbatido, onde se lê a expressão "Alimentado com 70 % de cereais" em letra de cor castanha.

205454843

Aviso n.º 24184/2011

Derrogação das regras de produção em MPB

Tendo presente a ocorrência de um incêndio nas freguesias de Oledo e de Idanha-a-Nova, em Julho último, o qual contribuiu para a destruição de uma área forrageira considerável destinada à alimentação animal em Agricultura Biológica para os operadores, Sociedade Agrícola Porto Cavalos, João Rodrigo Baleiras F. Justino e Sociedade Agrícola Monte da Cardosa e Aconchegada, o que configura o disposto no n.º 1 e na alínea *f*) do n.º 2 do artigo 22.º do Reg. (CE) 834/2007 do Concelho de 28 de Junho, referente à derrogação das regras de produção em Modo de Produção Biológico.

Por forma a dar cumprimento ao previsto na alínea *c*) do artigo 47.º do Reg. (CE) n.º 889/2008 da Comissão de 5 de Setembro, que estabelece as condições de derrogação de produção em caso de catástrofe, em conformidade com o regulamento citado no parágrafo anterior, o qual confere à autoridade competente legitimidade para autorizar a utilização, por operadores individuais, de alimentos não biológicos

para animais por um período de tempo limitado e relativamente a uma zona específica, se a produção de forragens se perder, nomeadamente em virtude de ocorrência de incêndios, por Despacho de 2 de Dezembro de 2011, do Senhor Director Adjunto, Dr. Bruno Dimas, torna-se público o seguinte:

A título excepcional é autorizada aos operadores acima designados, a utilização de alimentos convencionais na alimentação de ovinos e bovinos, no período compreendido entre 1 de Julho de 2011 e 30 de Abril de 2012, mediante solicitação ao respectivo Organismo de Controlo, e nas seguintes condições:

i. Os organismos de controlo procedem à avaliação individual da justificação do pedido de derrogação, no que se refere à indisponibilidade de alimentos biológicos no período anteriormente definido, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 19.º do Reg. (CE) n.º 889/2008, da Comissão de 5 de Setembro, através de cooperação com outras explorações da mesma região, ou através do fornecimento de alimentos em conversão nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 21.º do mesmo regulamento;

ii. A utilização de alimentos convencionais para além do período definido no presente despacho implica a desclassificação dos animais, e dos produtos deles provenientes, como produtos de Agricultura Biológica, e o início do respectivo período de conversão depois de retomada a situação regulamentada;

iii. Os organismos de controlo enviam ao GPP, até 31 de Dezembro de 2011, um relatório intercalar sobre os operadores abrangidos por esta excepção até essa data, contendo a identificação dos operadores e das respectivas explorações, a área, o n.º de animais, as espécies abrangidas, as quantidades de alimentos convencionais utilizadas e outras observações consideradas pertinentes.

iv. Os organismos de controlo enviam ao GPP até 15 de Maio de 2012 o relatório final da utilização desta derrogação, de acordo com os requisitos definidos no número anterior.

12 de Dezembro de 2011. — O Director de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, *Osvaldo Manuel dos Santos Ferreira*.

205454884

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extracto) n.º 24185/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum aberto por aviso n.º 16662/2010, publicado no *Diário da República,* n.º 162, 2.ª série, de 20 de Agosto, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 19/07/2011, com o trabalhador, Mónica Isabel Semedo Ferreira, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, área de serviço Social, para o mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP/ACES da Grande Lisboa X — Cacém-Queluz, ficando a auferir a remuneração correspondente à posição remuneratória correspondente à 2.ª posição, nível 15 da tabela única remuneratória da carreira de Técnico Superior, no valor de € 1 201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR *ex-vi* n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente do júri: Maria Clara Laia Caetano Alves Fernandes Pais, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar do ACES X Cacém-Queluz

Primeiro Vogal: Ana Paula Pereira Duarte Dias Paulino, Enfermeira Especialista do Aces X-Cacém-Queluz, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Segundo Vogal: Margarida Maria Amaral de Brito dos Santos e Silva Brígido, Assistente Principal de Saúde do ACES X Cacém-Queluz.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o n.º 2, da cláusula 6.ª do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de Setembro e Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de Março.

19 de Outubro de 2011 — O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa Vale Tejo, I. P., *Dr. Rui de Gentil Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

205455459

Aviso (extracto) n.º 24186/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum aberto por aviso n.º 14905/2010, publicado no *Diário da República,* n.º 145, 2.ª série, de 28 de Julho, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 19/07/2011, com o trabalhador, Paulina da Cruz Sousa Fernandes Amaral, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior de 2.ª classe do Regime Geral, para o mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP/ACES da Grande Lisboa X — Cacém-Queluz, ficando a auferir a remuneração correspondente à posição remuneratória entre 5.º e 6.º, nível entre 27 e 31 da tabela única remuneratória da carreira de Técnico Superior, no valor de € 1 922,37 (mil novecentos e vinte e dois euros e trinta e sete cêntimos).

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR *ex-vi* n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente do júri: Ilídio Álvaro Romeiras Matos, Técnico Superior do ACES X Cacém-Queluz;

Primeiro Vogal: Maria Clara Laia Caetano Alves Fernandes Pais, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar do ACES X Cacém-Queluz que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Segundo Vogal: Patrícia Andreia Costa Lopes da Nave Rosa, técnica superior do ACES X Cacém-Queluz.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o n.º 2, da cláusula 6.ª do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de Setembro e Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de Março.

19 de Outubro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa Vale Tejo, I. P., *Dr. Rui de Gentil Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

205455491

Contrato (extracto) n.º 1208/2011

Nos termos e para os efeitos do artigo 37.º, n.º 1, alínea *b*), e n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que em 27 de Julho de 2010, entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., representada por Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes, na qualidade de Presidente do Conselho Directivo, e Catarina Alexandra Torres Palma Mira Castro, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 27 de Julho de 2010, ficando esta trabalhadora com a remuneração de 1853,95€, integrada na categoria de assistente da carreira especial médica, área de medicina geral e familiar, e colocada no ACES de Cascais.

7 de Outubro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

205457273

Contrato (extracto) n.º 1209/2011

Nos termos e para os efeitos do artigo 37.º, n.º 1, alínea *b*), e n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que em 27 de Julho de 2010, entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., representada por Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes, na qualidade de Presidente do Conselho Directivo, e Anabela Campos Gonçalves, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 27 de Julho de 2010, ficando esta trabalhadora com a remuneração de 1 853,95€, integrada na categoria de assistente da carreira especial médica, área de medicina geral e familiar, e colocada no ACES de Cascais.

7 de Outubro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

205456999

Contrato (extracto) n.º 1210/2011

Nos termos e para os efeitos do artigo 37.º, n.º 1, alínea *b*), e n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que em 29 de Julho de 2010, entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., representada por Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes, na qualidade de Presidente do Conselho Directivo, e:

Ana Cristina dos Santos Marcelo Montenegro
Ana Isabel Rosado da Palma Rosa
Elsa Mercedes Ferreira de Sousa Aparício